LEI MUNICIPAL N.º 1270/2018

19 DE MARÇO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
19/03/18 A 07/04/18
Responsável: Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula: 1142

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2018, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado**
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.046 – Aquisição de Veículos
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 80.000,00
Fonte de Recurso:	4011 – Incentivo Atenção Básica - PIES

Órgão:	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado**
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.046 – Aquisição de Veículos
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	4090 – Incentivo PSF - Estado

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo Atenção Básica – PIES e R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Fonte de Recurso: 4090 – Incentivo PSF – Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, 19 DE MARÇO DE 2018.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal